ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

PROJETO DE LEI Nº 70/2023

AUTORIA: Alexsandro Carvalho Xisto

Dispõe sobre a instalação de célula de segurança para os garis nos caminhões que fazem a coleta de lixo e dá providência correlatas.

A Prefeita do Município de Lagarto, Estado de Sergipe,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Lagarto aprovou, e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica obrigada a instalação de célula de segurança para os garis nos caminhões que fazem a coleta de lixo no âmbito do Município de Lagarto.

§ 1º Entende-se como célula de segurança a cabine suplementar acoplada na parte traseira do caminhão utilizada para transportar os garis.

§ 2º A célula de segurança terá o formato contido no anexo desta Lei e deverá passar pelos devidos controles que comprovem a sua legalidade e a real segurança dos garis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

Plenário José Justiniano Ramos, em Lagarto, em Lagarto 19 de outubro de 2023.

Alexsandro Carvalho Xisto

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

ANEXO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

JUSTIFICATIVA

Esta proposição dispõe sobre a instalação de célula de segurança para os garis nos caminhões que fazem a coleta de lixo.

O art. 235 do Código Brasileiro de Trânsito proíbe a condução de pessoas na parte externa do veículo, portanto, os garis estarão em situação ilegal se ali se mantiverem.

Trata-se de uma situação cultural que precisa ser atualizada para o bem-estar destes trabalhadores. Para que estes trabalhadores tenham segurança durante os longos trajetos no seu deslocamento na execução do seu trabalho é necessário a instalação de uma célula de segurança, que promoverá mais qualidade, saúde e segurança.

Acompanhar o desenvolvimento tecnológico em todas as áreas faz do país um lugar melhor para todos, portanto, não podemos estar tão atrasados em relação à segurança e saúde de nossos garis.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação desta Lei.

Plenário José Justiniano Ramos, 19 de outubro de 2023.

Alexsandro Carvalho Xisto